



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700  
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 931/2017-e-DE ms

Juiz de Fora, 02 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
Bruno Siqueira  
Prefeito Municipal de Juiz de Fora

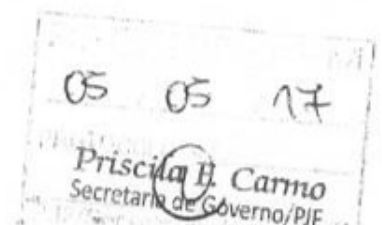
Assunto: **Encaminha Pedido de Informação Fiscaliza/JF**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Pedido de Informação Fiscaliza/JF n° 0011/2017, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em Reunião Plenária.

Cordialmente,

Rodrigo Cabreira de Mattos  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

APROVADO  
2814/17

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO FISCALIZA JF N.º 0011 /17

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Solicitação de nº 44, compareceu à Escola Municipal Álvaro Braga de Araújo, situada na Rua Araguari, 100, Bairro Dom Bosco, para fiscalizar as condições gerais do equipamento. Durante a fiscalização foi apurado que:

- não há vigilantes na escola;
- a Escola tem o Projeto Jornada Ampliada e, apesar de as crianças ficarem na Escola praticamente em tempo integral, não é considerado como tempo integral;
- não há uma sala de vídeo, o espaço é compartilhado com a sala de leitura o que impossibilita a execução simultânea das atividades;
- as salas de aula apresentam condição regular com relação ao piso de taco que está soltando e deixando em alguns casos os pregos de fixação dos tacos expostos. Estes pregos são um risco potencial aos alunos e professores;
- as salas de coordenação, laboratório de aprendizagem e diretoria apresentam condição regular com vazamentos no teto durante períodos de chuva o que impossibilita o uso das mesmas nestes períodos. Durante a visita técnica a PJF ligou para a escola agendando para terça-feira, 25/04/2017, um reparo no telhado com a finalidade de resolver o problema;
- a escola não possui uma área de lazer, como um parquinho por exemplo, mas possui espaço físico para construção. Contudo os recursos da escola são insuficientes para a edificação deste espaço;
- a condição de acessibilidade é comprometida em parte, pois, somente no primeiro pavimento existe a presença de rampas e corrimão de acesso;
- existe uma sala para execução de projetos pedagógicos relacionados à música que colaboram para o desenvolvimento de alunos com necessidades especiais, mas não há professor no quadro da escola com capacidades técnicas para assumir as funções.

Requeremos, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

1. a possibilidade de melhoria da segurança do local, inclusive sobre a presença de vigilantes;
2. como funciona o Projeto Jornada Ampliada em relação às verbas, bem como qual seria a verba destinada caso fosse em tempo integral;
3. a possibilidade da separação da sala de vídeo que é junto da sala de leitura;

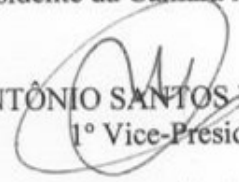


## CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

4. adequação da estrutura de acessibilidade da escola com relação às rampas e corrimãos;
5. possibilidade de reparo dos pontos de infiltração do telhado da escola;
6. possibilidade de substituição dos tacos componentes do piso por outro tipo de piso ou a manutenção corretiva e preventiva do piso existente.
7. possibilidade de liberação de verba para construção da área de lazer;
8. possibilidade de alocação do professor de música junto ao quadro da escola para continuação dos trabalhos outrora realizados.

Palácio Barbosa Lima, 27 de março de 2017.

  
RODRIGO CABREIRA DE MATTOS  
Presidente da Câmara Municipal

  
ANTÔNIO SANTOS DE AGUIAR  
1º Vice-Presidente

  
SHEILA APARECIDA P. DE MELLO OLIVEIRA  
1º Secretário